DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1460 de 03 de Abril de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 118.000,00
02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
27 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 42.000,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
57 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 2.500,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
104 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 2.900,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
190 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 70.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -118.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -118.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 03 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 108 de 08 de Maio de 2023

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 56, INCISO I E NO ARTIGO 57, §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009;

CONSIDERANDO OS PROTOCOLOS DE Nº 256 e 287/2023;

CONSIDERANDO OS PARECERES JURÍDICO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores:

MARLI CRISTINA DA SILVA CAETANO AQUINO - Serviços Gerais – Matrícula 239

LUIZ ERNESTO CREPALDI PONTES - Serviços Gerais – Matrícula 329

Art. 2º A concessão da gratificação de insalubridade aos servidores acima mencionados, no percentual de 20% (vinte por cento), é devido às atividades exercidas por eles, consideradas insalubres em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 08 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 109 de 08 de Maio de 2023

"Concede Progressão Salarial de 4% a Professor de Educação Básica I"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando os requerimentos conforme protocolos 214, 215, 223, 224, 232, 236 e 239/2023;

Considerando o artigo 31, § 3º da Lei Municipal 544/2014;

Considerando os Pareceres Jurídico e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Salarial de 4% aos servidores:

Cássia Adriana Bispo de Oliveira - Mat. 16 – Professor de Educação Básica I.

Mariana Aparecida Rasio Hernandez - Mat. 229 – Professor de Educação Básica I.

Viviane Silva Ferreira - Mat. 200 – Professor de Educação Básica I.

Micheli Bocchi Dias Fazolli - Mat. 196 – Professor de Educação Básica I.

Deise Cristina de Assis - Mat. 131 – Professor de Educação Básica I.

Vania Lizie da Silva Lima - Mat. 163 – Professor de Educação Básica I.

Natália Mendes da Costa Martins - Mat. 214 – Professor de Educação Básica I.

Art. 2º De acordo com o § 3º do art. 31 da Lei Municipal 544/2014, o percentual e forma de concessão da progressão que trata este artigo é de 4% (cinco por cento) sobre o salário base do servidor.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 08 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....